



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 105/2002.

De 21 de março de 2002.

Autoriza o Município de Boa Vista do Incra celebrar convênio com o Hospital São Vicente de Paulo.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação das Damas de Caridade, Mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo para realizar a complementação de recursos por parte do Município com a finalidade de custear as despesas com a execução, pelo Hospital, de procedimentos médicos especializados de urgência e emergência, exames laboratoriais, radiológicos, cirurgias de urgência face a extensão do atendimento aos pacientes do SUS com a finalidade de dar cobertura aos procedimentos não pagos pelo Sistema.

Art. 2º. Como contraprestação pelos serviços efetivamente prestados pelo Hospital conveniado, o Poder Executivo Municipal pagará, por procedimento executado, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do preço especificado na Tabela Oficial da Associação Médica Brasileira, ou outra que eventualmente venha a substituí-la, para procedimentos especificados na própria tabela.

Parágrafo Único. Quanto aos exames laboratoriais e radiológicos, bem como as cesarianas, o preço a ser pago obedecerá os valores fixados no Cronograma de Desembolso apresentado pela Entidade Hospitalar e no instrumento de convênio.

Art. 3º. O prazo de duração do referido convênio será de 2 anos, podendo ser prorrogado anualmente, sucessivamente, se for conveniente ao interesse público, limitado ao prazo máximo de 60 meses.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de março de 2002

Registre-se e publique-se.

Moadir José Trenliago
Secretário da Administração
e Planejamento

Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 105/2002.

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 21/03/2002

Responsável: